DECRETO nº. 1553/2021.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Municipal nº 379 de 16 de Dezembro de 2020 e Lei Federal nº. 4320/64.

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.635.000,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

FUNDO DE PREVIDENCIA

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
01399	0013	18.09.272.000022.2108	3190010000	1410	1.635.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA					**1.635.000,00**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 1.635.000,00**

Art. 2° - Os recursos para dar sustentação ao artigo anterior serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

ANULAÇÃO

FUNDO DE PREVIDENCIA

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
01399	0016	18.09.272.000022.2162	3190010000	1420	1.635.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA					**1.635.000,00**

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	**R$ 1.635.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários a partir de 01 de Outubro do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito